



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONTRATO 88DETRAN/PRESI/DAFI/GESCON

CONTRATO N°. 008/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.900.328/0001-05, com sede localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 4214, Aeroporto, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor **GUERES PEREIRA MESQUITA**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade n.º 162.029 - SSP/RR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 626.593.672-72, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a **EMPRESA CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.660.888/0001-38, com sede no Setor SHIN CA 01, lote A, bloco A, sala 438 - Shopping Deck Norte - Lago Norte, CEP: 71.503-501, na cidade de Brasília/DF, denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Sra. **CLAUDIA GOMES CHAVES**, brasileira, empresária, portadora da CNH n.º 04200969527 Detran/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 800.503.526-87, com base nos termos do **Processo n.º 19301.002227/2024.17**, bem como em observância aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais legislação complementar que rege a espécie, pactuam o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, para atender ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN – RR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação dos serviços tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações de comunicação digital que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, promover a informação de produtos e serviços, ou informar e orientar o público em geral quanto as legislações de trânsito.

2.2 Subsidiar a proposição estratégica das ações de comunicação digital para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de performance e de resultados.

2.3 Faz-se necessário a contratação de empresa especializada objeto deste Termo, para desenvolvimento das atividades diárias do Órgão propiciando melhor prestação dos serviços oferecidos a população, quanto pela execução e implementação efetiva de ações voltadas a campanhas de educação para o trânsito, onde se busca conscientizar a população a adotar hábitos e comportamentos seguros, com estímulos na distribuição de materiais e elementos visuais que facilitem e impulsionem o alcance desse objetivo.

2.4 Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência da Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Descrições e quantitativos:

Nº	PRODUTO/SERVIÇO	COMPLEXIDADE	QUANT. ANUAL
1.1	Criação e Produção de ícone	n/a	0
1.2	Adaptação ou replicação	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	2
		(c) Alta Complexidade	0
1.3	Criação de nome, identidade visual, conceito e marca	n/a	4
2.1	Diagramação de apresentação	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	1
		(c) Alta Complexidade	0
3.1	Mapeamento de Presença Digital	(a) Baixa Complexidade	0
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	1
3.2	Diagnóstico e matriz estratégica	(a) Baixa Complexidade	0
		(b) Média Complexidade	1
		(c) Alta Complexidade	0

3.3	Diagnóstico de conteúdo	n/a	0
3.4	Planejamento de conteúdo	n/a	0
3.5	Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou tema	n/a	1
3.6	Planejamento Estratégico de Comunicação Digital	n/a	1
4.1	Arquitetura de Propriedade Digital	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	2
		(c) Alta Complexidade	0
4.2	Criação/Adequação de Leiaute de Propriedade Digital	n/a	5
4.3	Escopo Funcional de Módulo	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
4.4	Escopo Funcional de Propriedade Digital	(a) Baixa Complexidade	2
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
4.5	Montagem e Criação de Página de Propriedade Digital	(a) Baixa Complexidade	2
		(b) Média Complexidade	0
	(c) Alta Complexidade		0
5.1	Relatório de análise de Propriedade Digital	n/a	0
5.2	Relatório de Desempenho de Redes Sociais	n/a	12
5.3	Relatório de Análise de Ação Comunitária em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
5.4	Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento	n/a	2
6.1	Produção de Conteúdo para Propriedades Digitais	(a) Baixa Complexidade	0
		(b) Média Complexidade	12
		(c) Alta Complexidade	0
		(d) Superior Complexidade	0
6.2	Elaboração de Texto em Língua Portuguesa	(a) Baixa Complexidade	280
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
6.3	Elaboração de Texto em Língua Estrangeira (inglês/espanhol)	(a) Baixa Complexidade	0
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
7.1	Projetos Gráficos para Publicação Digital	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	5
	(c) Alta Complexidade		0
	(d) Superior Complexidade		0
7.2	Diagramação/Editoração de Publicações Digitais	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	0

		(c) Alta Complexidade	0
		(d) Superior Complexidade	0
7.3	Infográficos	(a) Baixa Complexidade	20
		(b) Média Complexidade	0
8.1	Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital	n/a	10
8.2	Vídeo Reportagem	(a) Baixa Complexidade	10
		(b) Média Complexidade	5
		(c) Alta Complexidade	0
		(d) Superior Complexidade	1
8.3	Vídeo Depoimento	(a) Baixa Complexidade	1
		(b) Média Complexidade	2
		(c) Alta Complexidade	2
		(d) Superior Complexidade	1
8.4	Vídeo Animação	(a) Baixa Complexidade	4
		(b) Média Complexidade	4
		(c) Alta Complexidade	1
		(d) Superior Complexidade	1
8.5	Vídeo Colagem	n/a	4
8.6	Vídeo Premium	(a) Baixa Complexidade	0
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
		(d) Superior Complexidade	0
8.7	Reedição de Vídeo	n/a	1
8.8	Transcrição de Vídeo	n/a	0
8.9	Legendagem de Vídeo	n/a	0
8.10	Corte de Vídeo	n/a	0
8.11	Criação de Vinheta	n/a	0
9.1	Podcast	(a) Baixa Complexidade	15
		(b) Média Complexidade	0
9.2	Reedição de Vídeo	n/a	0
10.1	Gestão de Redes Sociais da Mutua e Interação Digital	(a) Baixa Complexidade	12
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
		(d) Superior Complexidade	0
10.2	Monitoramento online	(a) Baixa Complexidade	12
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0
11.1	Disparo de Mensagens Instantâneas	(a) Baixa Complexidade	10
		(b) Média Complexidade	0
		(c) Alta Complexidade	0

3.2 As demandas serão atendidas por meio da combinação dos produtos e serviços mais adequados para apoiar O DETRAN/RR na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, abrangendo:

a) Produtos e Serviços Essenciais: contemplam a expertise básica da contratada na execução do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pela equipe da ASCOM, com os respectivos quantitativos estimados de execução no Apêndice I deste Projeto Básico.

3.3 Os Produtos e Serviços Essenciais contemplam as necessidades elementares do DETRAN/RR relativas ao objeto da contratação, de acordo com sua finalidade e afinidade.

a) As especificações dos Produtos e Serviços Essenciais mencionadas poderão ser aperfeiçoadas pela Contratante, sempre que identificada a necessidade de maior alinhamento das informações com a prática vivenciada com a contratada, no decorrer da execução contratual. Os itens propostos podem ser readequados, respeitando-se o valor máximo do Contrato.

3.4 Quando identificada a necessidade de execução de item não previsto no catálogo de Produtos e Serviços Essenciais, mas necessário à execução contratual, a contratada deverá apresentar ao DETRAN-RR justificativa acompanhada da estimativa de custos e das especificações técnicas para aprovação de sua execução, desde que o item guarde compatibilidade com o objeto do contrato.

3.5 Após a aprovação da execução do Produto e Serviço Essencial, não previsto no catálogo constante do Apêndice I, o item poderá passar a integrar o catálogo e, se for o caso, gerar nova categoria.

3.6 Produtos Essenciais:

3.6.1 - Design - Criação e Produção de Ícone, Adaptação ou Replicação de Tela e Criação de nome, identidade visual, conceito e marca.

3.6.2 - Apresentação - Diagramação de Apresentação.

3.6.3- Planejamento Estratégico - Mapeamento de Presença Digital, Diagnóstico e Matriz Estratégica, Diagnóstico de Conteúdo, Planejamento de Conteúdo, Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema e Planejamento Estratégico de Comunicação Digital.

3.6.5 - Planejamento Tático - Arquitetura de Propriedade Digital, Criação/Adequação de Leiaute(layout) de Propriedade Digital, Escopo Funcional de Módulo, Escopo Funcional de Propriedade Digital e Montagem e Criação de Página de Propriedade Digital.

3.6.6 - Métricas e Avaliações - Relatório de Análise de Propriedade Digital, Relatório de Desempenho de Redes Sociais, Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes e Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento.

3.6.7 - Conteúdo – Produção de conteúdo para propriedades digitais, Elaboração de Texto em Língua Portuguesa e Elaboração de texto em língua estrangeira (inglês/espanhol).

3.6.8- Peças Digitais - Projeto Gráfico para publicação digital e Diagramação/ Editoração de Publicações Digitais, Infográficos.

3.6.9 - Vídeo – Transmissão ao vivo para Ambiente Digital, Vídeo Reportagem, Vídeo Depoimento, Vídeo Animação, Vídeo Colagem, Vídeo Premium, Reedição de vídeo, Transcrição de vídeo, Legendagem de vídeo, Corte de vídeo e Criação de vinheta.

3.6.10 - Áudio – Podcast e Reedição de áudio.

3.6.11 - Redes Sociais – Gestão de redes sociais do DETRAN/RR e interação digital e Monitoramento online.

3.6.12 - Mensagens Instantâneas - Disparo de Mensagens Instantâneas.

3.7 Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhes cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Não fazem parte do objeto da contratação serviços de hospedagem (hosting) de portais, sítios e aplicativos.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Além das especificações constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

4.1.1. O serviço deverá ser prestado no local indicado pelo DETRAN-RR.

4.1.2. Não serão aceitos produtos ou serviços com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

4.1.3. No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será prestado na sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, localizado no endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Aeroporto de 8h às 14h.

5.2 A execução contratual dar-se-á por meio da prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pela Contratante, via Ordem de Serviço (OS). O detalhamento de todo o processo de contratação via Ordem de Serviço será efetuado em manual de procedimentos a ser editado pela Contratante e modelo constante deste instrumento.

5.3. Para a execução, a Contratada deve, obrigatoriamente, possuir quantitativo suficiente de profissionais, além de estrutura administrativa habilitada, que deverá estar disponível para o cumprimento e execução dos produtos e serviços, objeto da contratação, e que excepcionalmente poderão ser requisitados para alocação, nas dependências da Contratante, por tempo determinado, de forma a atender as demandas com a qualidade e prazos exigidos no fornecimento de Produtos e Serviços Essenciais;

5.3.1 - A execução pela contratada de produtos e serviços nas dependências do Contratante resulta da necessidade de maior proximidade entre as equipes e de um atendimento contínuo não passível de ser prestado à distância pela contratada.

5.3.2 - Para os produtos e serviços a serem prestados nas dependências do Contratante foram estabelecidas, ainda, especificações diferenciadas, devido à sua característica presencial, e os perfis técnicos necessários aos profissionais que ficarão responsáveis por sua execução.

5.3.3 - A Contratante proverá infraestrutura básica para prestação dos produtos e serviços que serão executados em suas dependências, quanto ao espaço físico e mobiliário.

5.4. Contratada deverá alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com a Contratante. Os perfis definidos para essa atividade deverão atuar em caráter permanente e com dedicação exclusiva, e ficarão alocados nas dependências da Contratante.

5.5 - Será de responsabilidade da Contratada prover, aos profissionais mencionados no subitem 5.3, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução dos produtos e serviços definidos neste instrumento.

5.6 - Não será permitida a subcontratação de fornecedores especializados pela Contratada para a execução dos Produtos e Serviços Essenciais.

5.7 - Os preços apresentados para execução de quaisquer produtos ou serviços são da exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 - A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pela Contratante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 A empresa será contratada por meio de adesão (carona) de ata de registro de preços oriunda da concorrência, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, conforme Nota Técnica (12363509).

6.1.1 Subsidiariamente devem ser observadas as regras estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no contrato a ser firmado ou dele decorrentes.

8.2 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

8.2.1 Fornecer os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato a ser firmado de acordo com as especificações estipuladas pela Contratante.

8.2.2 Executar todos os serviços relacionados com o objeto do contrato a ser firmado, mediante demanda da Contratante.

8.2.3 Exercer o controle de qualidade na execução dos serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela Contratante.

8.2.4 Obter a autorização prévia da Contratante, por escrito, para realizar qualquer despesa relacionada com o contrato a ser firmado.

8.2.5 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores especializados, veículos de divulgação on-line e mecanismos de busca na internet, desde que as ocorrências não tenham sido por eles causadas.

8.2.6 Manter, durante a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações por esse assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na concorrência que deu origem ao referido instrumento.

8.2.7 Utilizar, na elaboração dos serviços objeto do contrato a ser firmado, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem ao referido instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal ao Contratante.

8.2.7.1 Prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, se for o caso, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.

8.2.7.2 Alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com a Contratante, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.

8.2.8 Preservar as regras e condições do contrato com a Contratante na intermediação e supervisão dos serviços prestados por fornecedores especializados e responder integralmente por toda e qualquer infração decorrente dessas situações.

8.2.9 Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que lhe sejam fornecidas, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Contratante.

8.2.10 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do contrato a ser firmado, que envolvam o nome da Contratante, sem sua prévia e expressa autorização.

8.2.11 Assinar Termo de Compromisso relativo à confidencialidade e ao sigilo, conforme modelo definido pela Contratante, se comprometendo, por si e seus prepostos, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

8.2.12 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.2.13 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.

8.2.14 Assumir, com exclusividade, todos os tributos (impostos e taxas) que forem devidos em decorrência do objeto do contrato a ser firmado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.2.15 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.

8.2.16 Apresentar, quando solicitado pela Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

8.2.17 Responder perante a Contratante por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços objeto do contrato a ser firmado.

8.2.18 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

8.2.19 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato a ser firmado.

8.2.20 Em caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, adotar as providências necessárias no sentido de preservar a Contratante e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsar à Contratante as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

8.2.21 Responder por qualquer ação administrativa ou judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do contrato a ser firmado.

8.2.22 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a contratada, independentemente de solicitação.

8.2.23 Não caucionar ou utilizar o contrato a ser firmado como garantia para qualquer operação financeira.

8.2.24 Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.

8.2.25 Observar as condições para fornecimento de produtos e de serviços à Contratante estabelecidas no Edital que deu origem ao contrato a ser firmado.

8.3 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas no contrato a ser firmado:

8.3.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços;

8.3.3 Proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços;

8.3.4 Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e às condições de contratação de fornecedores especializados, pela Contratada;

- 8.3.5** Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato a ser firmado;
- 8.3.6** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, garantida a defesa, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.3.7** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 8.3.8** A Contratante comunicará à Contratada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.9** Oferecer garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.3.10** Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.3.11** Fornecer número de telefone, e-mail para contato a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;
- 8.3.12** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.3.13** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.3.14** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no manuseio dos produtos;
- 8.3.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada junto a CONTRATANTE e condicionada à verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA;

9.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do DETRAN/RR, acrescendo-se, igualmente, o prazo fixado no item anterior;

9.3. Para pagamento e remuneração pela execução dos produtos e serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1 Produtos e Serviços Essenciais:

- Nota fiscal ou fatura emitida, sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ do Contratante, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da respectiva Ordem de Serviço e as informações para crédito em contracorrente (nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta). Nos casos em que obrigatória, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme regime tributário aplicável à transação e fato gerador, e ao domicílio tributário da contratada, ou outro critério legalmente aceitável.
- Documentos de comprovação da execução dos produtos e serviços.

9.3.2 Para todos os serviços, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);
- Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade.

9.4 O executor do contrato só atestará a execução dos produtos e serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela Contratada todas as condições pactuadas.

9.4.1 As notas fiscais emitidas pela contratada devem ter em seu verso a seguinte declaração, assinada por funcionário da empresa de comunicação digital responsável pela documentação:

“Atestamos que todos os produtos e serviços descritos no presente documento, prestados por fornecedores especializados, por veículos de divulgação on-line ou mecanismos de busca na internet, foram entregues/realizados conforme autorizados pelo Contratante, sendo observados ainda os procedimentos previstos no contrato quanto à regularidade de contratação e de comprovação de execução.”

9.4.2 A contratada assumirá, com exclusividade, todos os tributos (impostos e taxas) que forem devidos em decorrência da execução dos produtos e serviços do objeto deste contrato.

9.5 O pagamento dos produtos e serviços será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos previstos no subitem 9.1 e será efetivado por meio de crédito em contracorrente mantida pela Contratada.

9.5.1 Os pagamentos à contratada serão realizados pelos valores decorrentes de:

9.5.2 Prestação efetivamente realizada de Produtos e Serviços Essenciais

9.6 Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais, dispostos na alínea ‘a’ do subitem anterior, serão praticados os preços da planilha constante do item 12 do Apêndice I, sobre os quais incidirão de forma linear o desconto constante da Proposta de menor preço, apresentado na Concorrência.

9.6.1 Os pagamentos a fornecedores especializados deverão ser efetuados pela contratada em até 10 (dez) dias após o crédito em sua conta, do depósito realizada pela Contratante.

- A contratada entregará à Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, relatório consolidado dos pagamentos efetuados a fornecedores especializados no mês anterior.
- O relatório consolidado dos pagamentos a fornecedores especializados deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: a) número da Ordem de Serviço; b) data do crédito do depósito do Contratante; c) data do pagamento ao fornecedor especializado pela contratada;
- d) nome do fornecedor especializado favorecido; e) número do documento fiscal; f) valor do pagamento.
- A falta de apresentação de justificativa plausível para o não pagamento no prazo estipulado poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da contratada, até que seja resolvida a pendência.
- Não solucionada a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação da Contratante, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da contratada.

- Para preservar o direito dos fornecedores especializados de receber com regularidade pelos produtos e serviços executados, a Contratante poderá instituir procedimento alternativo de controle para que a contratada efetue o repasse dos valores devidos aos fornecedores em operações concomitantes com o crédito recebido da Contratante que, em caráter excepcional, ainda poderá diretamente liquidar as despesas e efetuar os pagamentos aos fornecedores.
- Eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.
- As regras estabelecidas para pagamento de fornecedores especializados, também se aplicam nos casos de pagamento a veículos de divulgação on-line e mecanismos de busca na internet.
- A Contratada obrigará-se a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução do objeto do contrato.

9.7 A Contratante, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

9.8 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de depósito só serão efetivados se a contratada efetuar cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.9 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.10 A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao executor do contrato, com a devida comprovação da execução dos produtos e serviços (orçamentos, relatórios e comprovantes).

9.10.1 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, os documentos de cobrança serão devolvidos à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Contratante.

9.10.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a juízo da Contratante.

9.11 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Contratante, por meio de carta, ficando sob responsabilidade da contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

9.12 Os pagamentos efetuados pela Contratante não isentam a contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo fiscal de contrato designado através de portaria pela autoridade competente.

10.2 Nos termos do §1º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

10.3 O DETRAN/RR se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações contidas neste Termo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

10.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá o DETRAN/RR aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato;

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

V - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VI - Rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

11.2 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo DETRAN/RR. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.3 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos itens V e VI cumulativamente com a multa cabível.

11.4 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

12. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

12.1 O valor da contratação para os serviços conforme Apêndice I será de **R\$ 3.899.749,82 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

12.2 As quantidades anuais dos Produtos e Serviços Essenciais, previstas no item 12 do Apêndice I, representam apenas estimativas e serão executadas à medida da necessidade e conveniência da Contratante, que poderá readequá-las, ocasionando distribuição diferente da previamente estabelecida, respeitado o valor estabelecido no subitem anterior, quanto ao valor de investimento para a contratação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas para aquisição ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e os recursos necessários para atendê-los serão assegurados por meio do:

Programa de Trabalho: 06.131.037.2288

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.752 C.O: 0000

14. PENALIDADES:

14.1. Caso a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações constantes neste Termo de Referência ou no Instrumento Contratual, ficará a mesma sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por escrito, por faltas leves, quando do não cumprimento de obrigações assumidas no certame gerando transtornos à Administração.

14.1.2 Multa de 0,1%, sobre o valor total do objeto adjudicado, no caso de atraso injustificado de 03 (três) dias corridos, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE, para assinatura do Contrato.

14.1.2.1 Multa de 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da respectiva nota fiscal/fatura, nos casos de atraso injustificado de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação para:

14.1.2.1.1. retirada/aceite de nota de empenho;

17.1.2.1.2. a inexecução ou execução parcial do serviço.

14.1.2.2 Multa de 5% sobre o valor total da respectiva da nota fiscal/fatura nos casos de:

14.1.2.2.1. recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho;

14.1.2.2.2. recusa injustificada na inexecução total ou parcial do serviço;

14.1.2.2.3. recusa injustificada em não efetuar a execução;

14.1.2.2.4. outras hipóteses de inexecução parcial na execução do serviço.

14.1.2.3. Multa de 10% sobre o valor total do item adjudicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação, nos casos de:

14.1.2.3.1. recusa injustificada em assinar o Contrato;

14.1.2.3.2. recusa injustificada em iniciar a execução do serviço;

14.1.2.3.3. recusa em corrigir falha na prestação do serviço;

14.1.2.3.4. outras hipóteses de inexecução total do serviço.

Parágrafo Primeiro. Após o decurso do prazo dos itens 14.1.2.; 14.1.2.3.1.; 14.1.2.3.2., sem justificativa aceita pela Administração, considera-se inexecução total do objeto.

Parágrafo Segundo. As multas referidas nos itens 14.1.2.; 14.1.2.1.; 14.1.2.2. e 14.1.2.3., serão recolhidas diretamente ao CONTRATANTE ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, da garantia prestada, ou ainda, cobradas judicialmente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, pelo prazo máximo de dois anos, em casos de inexecução parcial ou total do objeto.

14.1.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

14.1.4.1. não assinar o contrato;

14.1.4.2. deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.4.3. apresentar documentação falsa;

14.1.4.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.1.4.5. não mantiver a proposta;

14.1.4.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

14.1.4.7. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4.8. fizer declaração falsa;

14.1.4.9. cometer fraude fiscal.

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos de falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, e, em último caso, remetido à autoridade superior da Administração do CONTRATANTE, para decidir, tudo em estrita observância à Lei nº 8666/93, em sua versão atualizada e, no que couber, supletivamente, aos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de direito privado.

15.2 O edital e seus respectivos anexos são partes integrantes deste contrato, devendo, em caso de ausência de condições que satisfaçam a execução deste, serem utilizados para dirimir quaisquer controversas e omissões.

16. REAJUSTE:

16.1 O preço dos Produtos e Serviços Essenciais poderá ser reajustado, sendo observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação comprovada dos preços ocorrida no período.

16.1.1 A contratada deverá apresentar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o pedido de reajuste do valor a ser praticado nos 12 (doze) meses subsequentes.

16.1.2 É vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o Artigo 6º da Instrução Normativa MP nº 5/2017

16.1.3 Para o caso de serviços não contínuos, o critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela

16.1.4 A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida por índice adequado, legalmente criado e relacionado ao objeto do certame, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, como competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem justos e acordados, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:

Gueres Pereira Mesquita
Diretor-Presidente *Interino*
DETRAN/RR

CONTRATADA:

Claudia Gomes Chaves
Mendes e Soares LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Frederico Oliveira Martins De Araújo
Gestor de Contratos
DETRAN-RR

Nalva Alejandra Araújo Urrieta
Assessora Especial
DETRAN/RR

ANEXO

APENDICE I: PRODUTOS E SERVICOS ESSENCIAIS

1 - DESIGN

1.1 - Criação e Produção de Ícone

1.1.1 - Descritivo: Criação, a partir de briefing, de elemento gráfico utilizado para representar uma ação, situação, programa de computador, atalho de acesso para um arquivo específico, aplicação, pasta ou diretório.

1.1.2 - Entregas: Arquivo digital em alta resolução e arquivo digital aberto. Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- a) Cumprimento do prazo.
- b) Adequação ao briefing.
- c) Aderência ao tema proposto.
- d) Unidade visual do projeto.

1.1.3 - Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

1.1.4 - Prazo de entrega: Até 1 dia.

1.2 - Adaptação ou Replicação de Tela

1.2.1 - Descritivo: Adaptação ou replicação de telas de soluções digitais existentes.

1.2.2 - Entregas: Arquivo de imagem digital aberto.

1.2.3 - Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- a) Cumprimento do prazo.
- b) Aderência à identidade visual do DETRAN/RR e suas temáticas.
- c) Características consideradas na classificação da complexidade:
 - c.1) Especificidades das telas.
 - c.2) Complexidade:

Baixa	interação. Tela secundária com elementos estáticos, sem inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de Prazo de entrega: Até 1 dia útil.
Média	Tela secundária com elementos de inclusão de dados, apresentação de formulários ou elementos visuais de interação. Prazo de entrega: Até 2 dias
Alta	Telas principais (páginas iniciais ou de áreas específicas). Prazo de entrega: Até 3 dias.

1.1- Criação de nome, identidade visual, conceito e marca

- Descritivo: Criação de nome, conceito, marca e layout para construção de identidade visual de ação, evento, plano ou programa elaborado a partir de briefing previamente aprovado.

- Entregas: Manual de identidade visual em PDF.

- Apresentação contendo propostas de nome, conceito, marca e layout de identidade visual, bem como a aplicação da marca em peças.

- Arquivos digitais abertos (arquivos fonte) da marca, identidade visual e do manual de identidade visual.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Qualidade técnica das atividades realizadas.
3. Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica
4. Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias.

2 - APRESENTAÇÃO

2.1- Diagramação de Apresentação

- Descritivo: Planejamento e execução do roteiro, diagramação e animação, conforme roteiro de apresentação.

- Entregas: Arquivo de texto com roteiro da apresentação e arquivo digital com a apresentação gráfica.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Conformidade técnica em relação ao briefing.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Dinâmica da apresentação.
2. Complexidade:

Baixa	Com animação. Até 10 slides. Prazo de entrega: Até 4 dias. Sem animação. Até 10 slides. Prazo de entrega: Até 2 dias.	
Média	Com animação. De 11 a 20 slides. Prazo de entrega: Até 8 dias. Sem animação. De 11 a 20 slides. Prazo de entrega: Até 4 dias.	
Alta	Com animação. Mais de 20 slides. Prazo de entrega: Até 15 dias.	
	Sem animação. Mais de 20 slides. Prazo de entrega: Até 10 dias	

3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 Mapeamento de Presença Digital

- Descritivo: Elaboração de diagnóstico sobre os ambientes digitais empregados pelo DETRAN/RR para expor sua marca na internet. O mapeamento compreende as seguintes atividades:

1. Identificação, junto com a equipe do DETRAN/RR, dos principais assuntos tratados pela pasta, seus públicos e necessidades de comunicação.
2. Análise editorial das propriedades digitais.
3. Análise da arquitetura de informação.
4. Análise da presença digital em ferramentas de busca.
5. Análise da atuação da ativação nas redes sociais.
6. Identificação do nível de penetração dos ambientes digitais do DETRAN/RR.
7. Produção de relatório com recomendações de boas práticas para as propriedades digitais do DETRAN/RR.

- Entregas:

1. Arquivo de apresentação gráfica contendo a síntese das análises realizadas e recomendações para cada uma das propriedades digitais, com exemplos de boas práticas e sugestões de melhoria na forma de atuação do DETRAN/RR;
2. Arquivo texto com detalhamento do mapeamento e diagnósticos realizados, recomendações para cada uma das propriedades digitais, com exemplos de boas práticas e sugestões de melhoria na forma de atuação do DETRAN/RR.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência do mapeamento.
3. Consistência do diagnóstico.
4. Adequação e aplicabilidade das recomendações.
5. Aderência às diretrizes de comunicação digital do Governo Federal.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de propriedades digitais levantadas e analisadas.
2. Complexidade:

Baixa	Até 3 canais.
Média	De 4 a 6 canais.
Alta	Acima de 6 canais.

- Prazo de entrega: Até 30 dias.

3.2- Diagnóstico e Matriz Estratégica

- Descritivo: Levantamento de informações e análise da presença digital do DETRAN/RR e de suas temáticas, que subsidiarão a elaboração da sua matriz estratégica e do seu plano de ação digital. O diagnóstico e a elaboração da matriz estratégica compreendem as seguintes atividades:

1. Entrevistas exploratórias presenciais com representantes do DETRAN/RR para o levantamento de insumos.
2. Levantamento de públicos, desejos, insumos, potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças.
3. Benchmarking.
4. Definição do objetivo da presença digital do DETRAN/RR e suas temáticas.
5. Indicação dos canais de atuação e propriedades digitais.
6. Desenvolvimento da matriz estratégica, com a consolidação do objetivo da presença digital do DETRAN/RR e suas temáticas.
7. Proposição do mapa do sítio, com indicação das áreas específicas do DETRAN/RR e suas temáticas, quando couber.
8. Proposição de um plano de ação digital, com recomendação de canais.
9. Proposição conceitual dos indicadores de avaliação de performance estratégica.
10. Indicação de parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso do projeto.

- Entregas:

1. Arquivo texto detalhado, contendo as informações identificadas e o diagnóstico.
2. Arquivo de apresentação gráfica contendo o Planejamento de Comunicação Digital.
3. Planilha comparativa com o benchmarking utilizado no diagnóstico da matriz estratégica.
4. Arquivo texto detalhado, contendo a estratégia concebida na matriz estratégica.
5. Arquivo texto contendo proposição do mapa do sítio, com indicação das áreas específicas do DETRAN/RR, quando couber.
6. Recomendações.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Consistência do mapeamento e do diagnóstico realizado.
3. Aplicabilidade e aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR,
4. Consistência das recomendações produzidas.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de canais a serem diagnosticados.
2. Complexidade:

Baixa	Até 5 canais.
Média	De 6 a 10 canais.
Alta	Acima de 10 canais.

- Prazo de entrega: Até 30 dias.

3.3- Diagnóstico de Conteúdo

- Descritivo: Realização de análise dos conteúdos produzidos pelo DETRAN/RR, considerando a adequação do tema, do público-alvo e do formato utilizado. O diagnóstico de conteúdo orientará as etapas de microarquitetura padrão, projeto editorial e produção de conteúdo. O diagnóstico compreende as seguintes atividades:

1. Mapeamento do conteúdo disponibilizado nos canais de comunicação digital do DETRAN/RR considerando, quando for o caso, propriedades prioritárias, secundárias e terciárias de sítios/portais e redes sociais.
2. Análise editorial do ambiente de comunicação digital do DETRAN/RR, considerando: adequação de linguagem (clareza, qualidade de títulos e conteúdos), qualidade geral dos conteúdos, hierarquia de chamadas e conteúdo, organização geral das chamadas e dos conteúdos, aprofundamento

de conteúdos, duplicidade ou não de informações, cruzamento de conteúdo, atualização frequente (ou falta de) de conteúdos, otimização e acabamento de conteúdos, acessibilidade.

3. Análise imagética do ambiente de comunicação digital do DETRAN/RR.
4. Análise de vídeos publicados no ambiente de comunicação digital do DETRAN/RR.
5. Elaboração de recomendações de melhorias.
6. - Entregas: Arquivo texto com informações identificadas, diagnóstico e respectivas recomendações.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência e qualidade do diagnóstico.
3. Consistência e aplicabilidade das recomendações.
4. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.
5. - Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.
6. - Prazo de entrega: Até 20 dias.

3.4- Planejamento de Conteúdo

- Descritivo: Estabelecer, a partir de briefing de projetos a abordagem a ser dada ao conteúdo, com o objetivo de orientar a produção de conteúdo em ambientes digitais. O planejamento de conteúdo orientará as etapas de microarquitetura padrão, projeto editorial e produção de conteúdo. O serviço compreende as seguintes atividades:

1. Definição de temas a serem abordados para o projeto específico.
2. Levantamento de insumos de conteúdo disponíveis para tratamento do tema.
3. Definição de linguagem para públicos indicados na etapa de planejamento estratégico.
4. Definição de hierarquia dos conteúdos apresentados.
5. Indicação, quando couber, de diretrizes editoriais para produção de conteúdo aplicados ao tema (infográficos, edição de vídeos, criação de títulos, tratamento de textos e aplicação de políticas de tagueamento).
6. Elaboração de diretrizes editoriais para criação de infográficos.
7. Elaboração de diretrizes editoriais para criação e edição de vídeos;
8. Elaboração de diretrizes editoriais para criação de títulos, chamadas, tratamento de textos e aplicação de políticas de tagueamento, seguindo os padrões de indexação de conteúdo do Governo Federal (ex: Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico - VCGE).
9. Definição de macro temas e construção de mapa de conteúdo.

- Entregas:

1. Arquivo texto contendo o Planejamento de Conteúdo, com detalhamento das diretrizes editoriais e orientações para a produção de conteúdo das propriedades digitais do DETRAN/RR;
2. Arquivo de apresentação gráfica com o resumo das diretrizes e orientações.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência, consistência e aplicabilidade do planejamento editorial proposto.
3. Aderência às diretrizes de comunicação digital do Governo Federal.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

- Prazo de entrega: Até 30 dias.

3.5- Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema

- Descritivo: Elaboração de diagnóstico de saúde digital de marca ou tema, incluindo análise da percepção da marca e/ou do tema no ambiente digital, redes sociais, blogs, portais e sites especializados, e identificação de influenciadores (detratores, evangelistas etc.), temas mais comentados, oportunidades, ameaças e saúde da marca. A elaboração do diagnóstico deve ter como premissas a análise de período suficiente para encontrar padrões e tendências, a definição de critérios para escolha de fontes e quantidade de blogs, redes, grupos ou portais especializados a serem analisados, e avaliação qualitativa contendo análise política, sociológica e comportamento de consumo.

- Entregas: Diagnóstico completo da marca.

- Volume total de menções da marca nas redes sociais.

- Regionalização e origens de menções.

- Principais temas comentados.

- Análise dos principais influenciadores (detratores, evangelistas etc.)

- Análise de oportunidades de mercado detectadas.

- Análise de rankings de assuntos (mais e menos mencionados).

- Análise da saúde do tema (por polarização – positivo/negativo).

- Análise da percepção do público (consumidores, cidadãos ou usuários) sobre o segmento de atuação em que a marca está inserida.

- Detalhamento claro sobre o formato do mercado nas redes sociais, indicando a melhor maneira de trabalhá-lo.

- Elaboração de recomendações para aprimorar a saúde da marca.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência e qualidade das informações e do diagnóstico.
3. Consistência e aplicabilidade das recomendações.
4. - Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

5. - Prazo de entrega: Até 20 dias.

3.6- Planejamento Estratégico de Comunicação Digital

- Descritivo: Realização dos seguintes tipos de atividades para planejamento de comunicação e/ou atuação estratégica em determinado projeto:

1. Identificação do objetivo estratégico da ação.
2. Reunião com a equipe do DETRAN/RR para discussão do briefing, esclarecimento dos pontos de atenção e definição sobre os resultados a serem obtidos.
3. Levantamento de insumos disponíveis e necessários junto ao DETRAN/RR.
4. Análise do contexto: estudo sobre as presenças digitais relacionadas ao projeto, com crítica analítica sobre os aspectos estratégicos das propriedades digitais.
5. Análise do público interno e externo.
6. Estudo exploratório sobre as necessidades e expectativas de cada público em relação ao projeto.
7. Levantamento e análise de boas práticas (benchmarking).
8. Levantamento da Matriz Swot (ameaças, oportunidades, pontos fracos e pontos fortes).
9. Proposição de plano de ação contemplando os canais a serem envolvidos e tipos de conteúdo a serem utilizados, com recomendações de linguagem e formatos.
10. Definição de objetivos de comunicação e diretrizes estratégicas.
11. Indicação dos canais de atuação e direcionamentos estratégicos em cada canal.
12. Proposição de indicadores de avaliação de performance (KPI's).

- Entregas: Arquivo texto e de apresentação, contendo a proposta de planejamento estratégico.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência, consistência e aplicabilidade do planejamento proposto.
3. Aderência do planejamento às diretrizes de comunicação digital do Governo Federal.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

- Prazo de entrega: Até 30 dias.

4 - PLANEJAMENTO TÁTICO

4.1- Arquitetura de Propriedade Digital

- Descritivo: Elaboração da estrutura de navegação de propriedade digital responsiva, contemplando seus diversos níveis e compreendendo das seguintes atividades:

1. Elaboração e adequação de propriedade digital do DETRAN/RR, que deverá ser responsiva a diferentes plataformas e dispositivos e prever recursos de acessibilidade.
2. Proposição de arquitetura da informação de propriedade digital do DETRAN/RR.
3. Elaboração e adaptação de elementos gráficos e estilos definidos.
4. Proposição de novos módulos.
5. Proposição de novas funcionalidades.
6. Proposição de novos elementos gráficos e estilos.
7. Definição de fluxos, análise de dados e atividades de concepção e construção.
8. Produção de protótipos navegáveis no wireframe.

- Entregas:

1. Solução de navegação ou organização de informações, contemplando hierarquicamente as seções do ambiente, bem como os relacionamentos conceituais de similaridade, subordinação e cruzamento das informações.
2. Mapa de elementos.
3. Listagem das telas.
4. Wireframe (protótipo) em arquivo eletrônico navegável, com orientação dos elementos contemplados nas telas.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência, consistência e aplicabilidade da solução proposta.
3. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de níveis da arquitetura da informação.

- Complexidade:

Baixa	Arquitetura da informação até o primeiro nível. Prazo de entrega: Até 20 dias.
Média	Arquitetura da informação até o terceiro nível. Prazo de entrega: Até 25 dias.
Alta	Arquitetura da informação até o quinto nível.

4.2- Criação/Adequação de Leiaute de Propriedade Digital

- Descritivo: Criação ou adequação de leiaute de propriedade digital, compreendendo as seguintes atividades:

1. Estudo de adequação de cores dos módulos.
2. Estudo de adequação do estilo de fontes, seus tamanhos e cores, se necessário.
3. Desenvolvimento de leiautes com as devidas alterações (as telas a serem trabalhadas são: página inicial e internas, até terceiro nível, em consonância com o direcionamento estratégico aprovado).
4. Análise da aplicabilidade dos módulos existentes às necessidades de comunicação e usabilidade e, se for o caso, recomendação para a criação de novos módulos.

- Entregas: Arquivos de imagem digital abertos, contemplando a página inicial e telas internas até terceiro nível.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Qualidade e consistência dos estudos e análises.
3. Aplicabilidade dos leiautes propostos.
4. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.
5. - Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.
6. - Prazo de entrega: Até 20 dias.

4.3- Escopo Funcional de Modulo

- Descritivo: Descrição do funcionamento de um módulo, para subsidiar o seu desenvolvimento e sua integração com a propriedade digital.

Compreende as seguintes atividades:

1. Levantamento das necessidades do projeto para identificar os requisitos funcionais.
2. Detalhamento do funcionamento do módulo (requisitos funcionais).
3. Elaboração de casos de uso.
4. Apresentação dos artefatos entregáveis.
5. Definição da lista de usuários (gestores) e suas atribuições.

- Entregas: Arquivo texto contendo o levantamento realizado, o detalhamento do funcionamento do módulo e a documentação de casos de uso.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Adequação do levantamento com a solução proposta.
3. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Características do módulo.

- Complexidade:

Baixa	Módulo simples, sem conexão com banco de dados.
Média	Módulo com 1 a 18 campos e conexão ao banco de dados.
Alta	Módulo com mais de 18 campos e conexão ao banco de dados.

- Prazo de entrega: Até 20 dias.

4.4- Escopo Funcional de Propriedade Digital

- Descritivo: Descrição do funcionamento de uma propriedade digital, para subsidiar seu desenvolvimento, compreendendo as seguintes atividades:

1. Levantamento das necessidades do projeto para identificar os requisitos funcionais.
2. Definição dos itens a serem desenvolvidos no projeto (exemplos: criação de leiaute, elaboração de arquitetura da informação, planejamento estratégico, editorial, implantação, manuais etc.).
3. Elaboração do escopo detalhado do projeto (detalhamento da estrutura do projeto
4. Comportamento, formatos e tamanhos de cabeçalhos, barras de destaque, menus, banners, seções etc.).

- Entregas: Arquivo texto contendo o levantamento realizado, as definições do Escopo Funcional com o detalhamento do funcionamento da propriedade digital e fluxogramas.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Adequação do levantamento com a solução proposta.
3. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Característica da propriedade digital, considerando o número de seções (seção: módulo existente em uma página no paradigma single Page, ou páginas no paradigma comum de desenvolvimento web).

- Complexidade:

Baixa	Propriedade digital simples com até 3 seções.
-------	---

Média	Propriedade digital intermediária com 4 a 8 seções.
Alta	Propriedade digital complexa com mais de 8 seções.

- Prazo de entrega: Até 40 dias.

4.5- Montagem e Criação de Página de Propriedade Digital

- Descritivo: Elaboração e publicação de página (inicial ou secundária) agregadora de conteúdo de nova editoria ou novo tema, de acordo com briefing. A página deverá ser responsiva e abrigar conteúdos em formatos variados e sua criação deve contemplar as seguintes etapas:

1. Arquitetura e Design: definição de formatos e quantidade de conteúdo da página; elaboração da hierarquia de informação, de acordo com o objetivo de comunicação definido para a ação; estudo e escolha dos módulos para construção da página e
2. Apresentação do conteúdo selecionado; e desenho da página, para orientação da equipe de conteúdo e publicação.
3. Verificação da viabilidade da proposta em relação ao uso dos módulos disponíveis.
4. Publicação da página.

- Entregas: Página produzida e publicada, e imagem (print) das telas criadas. Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Qualidade e aplicabilidade do projeto proposto.
3. Atendimento ao briefing.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Tipos de conteúdo considerados para aplicação na página.

- Complexidade:

Baixa	Até cinco itens
Média	De cinco a 15 (quinze) itens.
Alta	Acima de 15 (quinze) itens.

- Prazo de entrega: Até cinco dias.

5 - MÉTRICAS E AVALIAÇÕES

5.1- Relatório de Análise de Propriedade Digital

- Descritivo: Elaboração de relatório de performance, compreendendo as seguintes atividades:

1. Levantamento de dados de performance de propriedade digital do DETRAN/RR (acessos, visitas, localidades, tipos de conexões).
2. Cruzamento entre o planejamento das páginas principais, as ocorrências do mês e os resultados.
3. Análise do impacto de acessos a novos conteúdos e de novas funcionalidades inseridas na propriedade digital durante o mês.
4. Análise de picos e vales.
5. Elaboração de relação de ocorrências relevantes.
6. Indicação, nos gráficos, das principais ocorrências.
7. Recomendações de melhorias.

- Entregas: Relatório, em arquivo de apresentação e arquivo texto, contendo as ocorrências, dados de performance, análises realizadas e recomendações de melhorias.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência das informações coletadas.
3. Qualidade da análise realizada.
4. Consistência das recomendações.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

- Prazo de entrega: Mensal, no primeiro dia útil do mês subsequente.

5.2- Relatório de Desempenho de Redes Sociais

- Descritivo: Elaboração de análise do desempenho de perfis de redes sociais internas e externas para subsidiar a produção de conteúdo e ações interativas. A elaboração do relatório compreende as seguintes atividades:

1. Análise do desempenho de comunicação digital nas redes sociais.
2. Identificação do grau de sentimentalizarão, classificação (tagueamento) e análise das interações de internautas com as redes sociais em questão.
3. Indicação da performance do perfil nas redes sociais do DETRAN/RR, incluindo número de seguidores, perfis, compartilhamentos, comentários, acessos, tipos de conexões, e origem de tráfego.
4. Cruzamento entre postagens, interações e resultados.
5. Análise do impacto de postagens.
6. Análise dos picos
7. Relação de ocorrências relevantes.
8. Recomendações de melhorias.

- Entregas: Relatório consolidado, em arquivo de apresentação, contendo informações coletadas, análises realizadas e recomendações.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência das informações coletadas.
3. Qualidade da análise realizada.
4. Consistência das recomendações.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

- Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o 5º dia útil do mês subsequente.

5.3- Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes

- Descritivo: Elaboração de análise do desempenho de ação de comunicação digital interna e/ou externa no ambiente receptivo e nos perfis proprietários de redes sociais, para subsidiar ações nas mídias sociais, mídia on-line, mobile, mecanismos de busca na internet e demais ações interativas. A elaboração do relatório compreende as seguintes atividades:

1. Análise do desempenho de comunicação digital nos ambientes receptivos e perfis proprietários de redes sociais.
2. Indicação dos dados de performance de sítio/portal/aplicativo do DETRAN/RR: acessos, visitas, localidades, tipos de conexões.
3. Indicação dos dados de performance dos perfis de redes sociais do DETRAN/RR: seguidores, localidades, tipos de conexões.
4. Cruzamento entre o planejamento das páginas principais, as ocorrências e os resultados.
5. Análise do impacto de acessos a novos conteúdos e de novas funcionalidades inseridas no sítio/portal/aplicativo durante a semana.
6. Análise dos picos e vales.
7. Relação de ocorrências relevantes.
8. Indicação, nos gráficos, das principais ocorrências.
9. Identificação do grau de sentimentalização das publicações em redes sociais.
10. Elaboração de recomendações.

- Entregas:

1. Sítio/Portal/Aplicativo: Relatório semanal com as ocorrências, análises e recomendações, durante o período da ação, enviado por e-mail.
2. Redes: Relatório semanal com as ocorrências, análises e recomendações, durante o período da ação, enviado por e-mail.
3. Consolidado de Sítio/Portal/Aplicativo + Redes: Relatório consolidado contendo as ocorrências, análises, recomendações e avaliação do desempenho da ação de comunicação, em arquivo de apresentação, ao final da ação.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência das informações coletadas.
3. Qualidade da análise realizada.
4. Consistência das recomendações.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Período de duração da ação.

- Complexidade:

Baixa	Até 7 dias de duração.
Média	Até 15 dias de duração.
Alta	Até 30 dias de duração.

- Prazo de entrega:

1. Sítio/Portal/Aplicativo: Até o último dia útil de cada semana, durante o período da ação.
2. Redes Sociais: Até o último dia útil de cada semana, durante o período da ação. Consolidado: Até 5 dias após o final da ação.

5.4- Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento

- Descritivo: Elaboração de análise de tema específico, a partir de dados coletados por meio de monitoramento de redes sociais e levantamento de informações estratégicas, para apoio à tomada de decisão e proposição de sugestões para ações de comunicação.

- Entregas: Relatório, em arquivo de apresentação, contendo as informações coletadas, análise realizada e recomendações.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Abrangência e qualidade das informações coletadas.
3. Clareza e consistência da análise.
4. Consistência das recomendações.
5. Tempestividade no atendimento.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

- Prazo de entrega: De acordo com o tipo de demanda.

6 - CONTEÚDO

6.1- Produção de conteúdo para propriedades digitais

- Descritivo: Produção e publicação de conteúdo para sites, portais, aplicativos móveis, perfis nas redes sociais e qualquer outra propriedade digital do DETRAN/RR interna e/ou externa, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a criação de textos, cards, legendas, posts, banners, capas de redes

sociais, imagem para e-mail marketing, gifs animados, ilustrações, entre outros, e edição de conteúdo já existente como imagens, vídeos e/ou áudios, além de tagging (inserção de palavras-chave que identifiquem o conteúdo). Os perfis de redes sociais e demais propriedades serão indicados pela Contratante.

- Entregas:

1. Relatório mensal com listagem das tarefas realizadas e visão consolidada.
2. Arquivos finais e arquivos digitais abertos (arquivos fonte) de todos os conteúdos produzidos. Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:
3. Contemplar as fontes e insumos fornecidos pelo DETRAN/RR;
4. Entregar dentro do prazo estipulado;
5. Atender ou responder às necessidades e/ou problemática apontada pelo DETRAN/RR;
6. Não conter erros gramaticais, recomendações que ferem a legislação pública, aplicação equivocada de marcas e deixar de contemplar as orientações do DETRAN/RR, tais como acessibilidade;
7. Utilizar fontes confiáveis.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. volume de produção de conteúdo.

- Complexidade:

Baixa	Produção de 1 (um) a 20 (vinte) conteúdos.
Média	Produção de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) conteúdos
Alta	Produção de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) conteúdos.
Superior	Produção de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) conteúdos.

- Prazo de entrega: Mensal

6.2- Elaboração de Texto em Língua Portuguesa

- Descritivo: Elaboração, produção, criação, revisão, edição, formatação e publicação de textos jornalísticos ou institucionais em língua portuguesa para veiculação em plataformas digitais, direcionados ao público interno e/ou externo, a partir de briefing e/ou pauta, com consultas a fontes oficiais (autoridades e/ou técnicos de órgãos públicos nas diversas esferas e poderes), representantes do setor privado, especialistas. Na redação dos textos poderão ser utilizadas informações complementares disponíveis em relatórios e outros documentos governamentais, livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, pesquisas estatísticas e outros conteúdos e publicações impressos ou eletrônicos. Os textos produzidos poderão ser utilizados como press-releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, manuais digitais, cartilhas digitais, textos institucionais para publicações e/ou apresentações digitais, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros.

- Entregas: Texto produzido e revisado, em arquivo texto, com indicação das fontes consultadas e local da publicação (quando couber).

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Adoção das fontes e insumos fornecidos pelo DETRAN/RR.
3. Tempestividade no atendimento e na resposta às necessidades e/ou problemática apresentada pelo DETRAN/RR.
4. Qualidade dos textos quanto à ortografia e respeito à legislação.
5. Confiabilidade das fontes.
6. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de fontes.

Baixa	Elaboração de texto com consulta até 2 fontes. Prazo de entrega: Até 3 dias.
Média	Elaboração de texto com consulta a 3 a 5 fontes. Prazo de entrega: Até 3 dias.
Alta	Elaboração de texto com consulta a mais de 5 fontes. Prazo de entrega: Até 4 dias.

6.3- Elaboração de texto em língua estrangeira (inglês/espanhol)

- Descritivo: Elaboração, produção, criação, revisão, edição, formatação e publicação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol), não sendo meramente tradução, mas contextualizado com respeito aos termos comuns de comunicação da língua estrangeira, a partir de briefing e/ou pauta, com consultas em fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou instituições financeiras). Na redação dos textos poderão ser utilizadas informações complementares disponíveis em relatórios governamentais ou a especialistas. São adotados o inglês norte-americano e o espanhol da Espanha.

- Entregas: Texto produzido e revisado, em arquivo texto, com indicação das fontes consultadas e local da publicação (quando couber).

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Adoção das fontes e insumos fornecidos pelo DETRAN/RR.
3. Tempestividade no atendimento e na resposta às necessidades e/ou problemática apresentada pelo DETRAN/RR.
4. Qualidade dos textos quanto à ortografia e respeito à legislação.
5. Confiabilidade das fontes.

6. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de fontes usadas na apuração do conteúdo.

- Complexidade:

Baixa	Elaboração de texto com consulta até 2 fontes. Prazo de entrega: Até 2 dias.
Média	Elaboração de texto com consulta a 3 a 5 fontes. Prazo de entrega: Até 3 dias.
Alta	Elaboração de texto com consulta a mais de 5 fontes. Prazo de entrega: Até 4 dias.

7 - PEÇAS DIGITAIS

7.1- Projeto Gráfico para publicação digital

- Descritivo: Definição das características visuais de uma peça de design digital (Ex: relatórios, planos, manuais, e-books, jornais e revistas eletrônicos, newsletters e publicações digitais de maneira geral), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

- Entregas: Projeto gráfico detalhado em meio digital e arquivo digital aberto (arquivo fonte).

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Aplicabilidade do projeto.
3. Adequação aos desafios de comunicação e as necessidades apontadas no briefing.
4. Qualidade estética.
5. Pertinência ao tema.
6. Aderência às diretrizes de comunicação do DETRAN/RR.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de páginas da publicação.

- Complexidade:

Baixa	Até 10 páginas. Prazo de entrega: Até 10 dias.
Média	De 11 até 50 páginas. Prazo de entrega: Até 20 dias.
Alta	De 51 até 100 páginas. Prazo de entrega: Até 30 dias.
Superior	De 101 até 200 páginas. Prazo de entrega: Até 30 dias.

7.2- Diagramação/ Editoração de Publicações Digitais

- Descritivo: Organização do conteúdo e dos elementos gráficos em espaço determinado, seguindo projeto gráfico (leiaute) previamente aprovado, devendo incorporar os princípios do design gráfico para manter a identidade da peça ou publicação.

- Entregas: Arquivo digital aberto (arquivo fonte) e arquivo final da peça diagramada para publicação em ambiente digital.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Cumprimento do prazo.

1. Fidelidade da diagramação ao projeto gráfico.
2. Adequação do conteúdo à proposta de trabalho descrita no briefing.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Quantidade de páginas da publicação.

- Complexidade:

Baixa	Até 10 páginas. Prazo de entrega: Até 10 dias.
Média	De 11 até 50 páginas. Prazo de entrega: Até 20 dias.

Alta	De 51 até 100 páginas. Prazo de entrega: Até 30 dias.
Superior	De 101 até 200 páginas. Prazo de entrega: Até 30 dias.

7.3- Infográficos

- Descritivo: Criação e produção de conteúdo com a utilização de recursos gráficos e/ou interativos e textos breves.

- Entregas: Arquivo de imagem digital em alta resolução e arquivo digital aberto (arquivo fonte).

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

1. Cumprimento do prazo.
2. Adequação ao briefing.
3. Clareza, didatismo, objetividade, criatividade e atratividade visual.
4. Correção ortográfica.

- Características consideradas na classificação da complexidade:

1. Tipos de elementos que compõem o infográfico.

- Complexidade:

Baixa	Infográfico estático, com montagem de um gráfico ou de um fluxo complexo. Prazo de entrega: Até 5 dias.
Média	Infográfico interativo e responsivo, com montagem e criação de telas ou gráficos, ou fluxos mais complexos, pronto para publicação no formato web ou em outras propriedades digitais. Prazo de entrega: Até 7 dias.

8 - VÍDEO

8.1- Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital

- Descritivo: Streaming (transmissão de som e imagem), via propriedade digital, de eventos ao vivo (solenidades, seminários e outros tipos de evento), para potencializar o alcance da divulgação de ações do DETRAN/RR. A transmissão deverá ter a maior resolução compatível com a plataforma de exibição, sendo preferencialmente em 4K ou superior. O serviço contempla as seguintes atividades:

1. Indicação e provimento de soluções tecnológicas para transmissão ao vivo de áudio e vídeo.
2. Suporte de tecnologia e atendimento para equipe local.
3. Gravação do vídeo.

- Entregas: Link da transmissão ao vivo, arquivo de vídeo gravado com imagens e áudio captados, sem edição ou cortes, e relatório de atividades realizadas para a viabilização da transmissão.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Cumprimento do prazo.

1. Qualidade técnica da transmissão e do vídeo gravado.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Não se aplica.

- Prazo de entrega: Até 1 dia após a atividade.

8.2- Vídeo Reportagem

- Descritivo: Vídeo reportagem elaborado a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol.

- O custo deve prever roteirista, repórter, equipe técnica (diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor, pesquisador, entre outros), maquiador, equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca.

- Entregas: Arquivo texto contendo o roteiro de edição finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (4K ou superior) para uso em TV e internet, arquivos de vídeo abertos (arquivo fonte), cópia dos direitos autorais e uso de imagem em arquivo digitalizado.

- Avaliação da reportagem em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado

- Qualidade técnica e editorial do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: quantidade de dias de captação e produção.

- Complexidade:

Baixa	Um dia de captação e produção. Prazo de entrega: até cinco dias após a captação.
Média	Dois dias de captação e produção. Prazo de entrega: até cinco dias após a captação.

Alta	Três dias de captação e produção Prazo de entrega: até cinco dias após a captação
Superior	Quatro dias de captação e produção Prazo de entrega: até cinco dias após a captação.

8.3- Vídeo Depoimento

- Descritivo: Vídeo para captação de um ou mais depoimentos sobre tema específico. Elaborado a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol.

- O custo deve prever roteirista, repórter, equipe técnica (diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor, pesquisador, entre outros), maquiador equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca.

- Entregas: Arquivo texto contendo o roteiro de edição finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (4K ou superior) para uso em TV e internet, arquivos de vídeo abertos (arquivo fonte), documentos de cessão dos direitos autorais e uso de imagem em arquivo digitalizado.

- Avaliação do vídeo final em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

- Qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: quantidade de dias de captação e produção.

- Complexidade:

Baixa	Um dia de captação e produção. Prazo de entrega: até cinco dias após a captação.
Média	Dois dias de captação e produção. Prazo de entrega: até cinco dias após a captação.
Alta	Três dias de captação e produção Prazo de entrega: até cinco dias após a captação
Superior	Quatro dias de captação e produção Prazo de entrega: até cinco dias após a captação.

8.4- Vídeo Animação

- Descritivo: Produção de vídeo com utilização de técnica de animação. Elaborado a partir de um briefing e roteiro previamente aprovados. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever direção de edição, roteirista, editor, diretor de arte, sonorização.

- Entregas: Arquivo texto contendo o roteiro finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (4K ou superior) para uso em TV e internet, arquivos de vídeo abertos (arquivo fonte), documentos de cessão dos direitos autorais em arquivo digitalizado.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Avaliação do vídeo final em relação ao briefing e ao roteiro aprovados.

Qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: tipo e duração do vídeo.

- Complexidade:

Baixa	2D e duração de até 1 (um) minuto Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias.
Média	2D e duração acima de 1 (um) minuto e até 2 (dois) minutos Prazo de entrega: até 7 (sete) dias.
Alta	2D e duração acima de 2 (dois) minutos até 5 (cinco) minutos Prazo de entrega: até 9 (nove) dias.
Superior	3D e duração de até 2 (dois) minutos Prazo de entrega: até 10 (dez) dias

8.5- Vídeo Colagem

- Descritivo: Produção de vídeo com utilização de técnicas de videocolagem (vídeos com recortes de vídeo e imagens). Elaborado a partir de um briefing e roteiro previamente aprovados. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever roteirista, equipe técnica (diretor, diretor de fotografia, produtor, pesquisador, entre outros), equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca.

- Entregas: Arquivo texto contendo o roteiro finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (4K ou superior) para uso em TV e internet, arquivos de vídeo abertos (arquivo fonte), documentos de cessão dos direitos autorais em arquivo digitalizado.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Avaliação do vídeo final em relação ao briefing e ao roteiro aprovados.

Qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica

- Prazo de entrega: até dez dias.

8.6- Vídeo Premium

- Descritivo: A direção é feita por um diretor de externa que tem mais experiência não só em conteúdo como também em formatos diferenciados de captação (exemplo: uma captação mais dinâmica com entrevistado em movimento ou em ação ou que necessite de uma escolha de locações, enquadramentos e

conteúdo diferenciados). Esse diretor também é experiente em conteúdo e roteiro jornalístico/publicitário/cinematográfico. Os equipamentos para captação são de última geração com recursos que possibilitam um vídeo mais diferenciado quanto a parte estética e de áudio. A edição conta com ilha com mais recursos, editor e diretor de arte sênior. Pode ser aplicada até mesmo arte 3D e 4K ou superior. Esse vídeo conta também com trilha sonora exclusiva composta. Nesse vídeo há mais recursos e capacidade técnica para inovar com o máximo de qualidade. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. Os vídeos devem ser legendados nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever roteirista, equipe técnica (diretor, diretor de fotografia, assistente de câmera/eletricista/áudio, produtor, pesquisador, produtor de objetos, entre outros), equipamentos digitais, pós-produção (arte, edição, sonorização) e locutor.

- Entregas: Arquivo texto contendo o roteiro de edição finalizado, arquivos de vídeo em alta resolução (4K) para uso em TV e internet, arquivos de vídeo abertos (arquivo fonte), documentos de cessão dos direitos autorais e uso de imagem em arquivo digitalizado.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Avaliação do vídeo final em relação ao briefing e ao roteiro aprovados.

Qualidade técnica do material, qualidade editorial do material.

- Complexidade:

Baixa	1 (um) dia de captação e produção. Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias após a captação.
Média	2 (dois) dias de captação e produção. Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias após a captação.
Alta	3 (três) dias de captação e produção. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após a captação.
Superior	4 (quatro) dias de captação e produção. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após a captação

8.7- Reedição de vídeo

- Descritivo: Reedição de um vídeo já produzido. O custo deve prever direção de edição, pós-produção (arte, edição, sonorização), locutor standard e trilha branca em vídeos de até 5 minutos.

- Entregas: Arquivo de vídeo ajustado em alta resolução (4K ou superior) para uso em TV e internet, arquivos de vídeo abertos (arquivo fonte).

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: realização dos ajustes apontados.

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica.

- Prazo de entrega: até três dias.

8.8- Transcrição de vídeo

- Descritivo: Transcrição de vídeo. Entregas: Arquivo texto com transcrição.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: avaliação da transcrição em relação à qualidade da transcrição (conteúdo e forma).

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica.

- Prazo de entrega: até três dias.

8.9- Legendagem de vídeo

- Descritivo: Legendagem de vídeo em português, inglês ou espanhol. O custo deve prever direção de arte.

- Entregas: Arquivo de vídeo com legenda.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: avaliação da legenda com relação às regras gramaticais.

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica. Prazo de entrega: até cinco dias.

8.10- Corte de vídeo

- Descritivo: Realização de um corte simples em um vídeo. Entregas: Arquivo de vídeo com corte realizado.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: avaliação do vídeo em relação à qualidade técnica do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica.

- Prazo de entrega: até dois dias.

8.11- Criação de vinheta

- Descritivo: Criação de uma vinheta em arte. Entregas: Vinheta.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: avaliação da arte em relação ao tema.

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica.

- Prazo de entrega: até quinze dias.

9 - ÁUDIO

- Podcast

- Descritivo: Produção, roteiro, gravação e publicação de Podcast. O custo deve prever roteirista, equipe técnica, equipamentos digitais, pós-produção, edição, trilha branca e apresentador (se for caso).

- Entregas: Arquivo de áudio, arquivo fonte e publicação em plataformas digitais indicadas pelo DETRAN/RR.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: avaliação do áudio em relação à qualidade técnica e editorial do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: utilização de serviço de apresentador.

- Complexidade:

Baixa	Não inclui o serviço de apresentador realizando a moderação do podcast
Média	Inclui o serviço de apresentador realizando a moderação do podcast.

- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

9.2- Reedição de áudio

- Descritivo: Reedição de um áudio. Entregas: Arquivo de áudio reeditado.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade: avaliação do áudio em relação à qualidade técnica e editorial do material.

- Características consideradas na classificação da complexidade: não se aplica Prazo de entrega: até 2 (dois) dias.

10 - REDES SOCIAIS

10.1- Gestão de redes sociais do DETRAN/RR e interação digital

- Descritivo: Gerenciar os canais digitais e perfis das redes sociais do DETRAN/RR e interagir através deles com a população, fazendo análise de itens e o registro da moderação realizada. As ações de gestão e interação incluem:

Acompanhamento permanente dos perfis e canais internos e externos indicados pelo DETRAN/RR (24 horas, 7 dias por semana).

Atendimento, amplo e irrestrito aos usuários das redes, com intervenções pontuais e de rápida execução, sem necessidade de produção de projetos e/ou documentos elaborados.

Avaliação da necessidade (ou não) de algum tipo de ação como resposta e/ou exclusão do comentário.

Articulação com interlocutores do DETRAN/RR relacionados ao tema para a elaboração de respostas.

Elaboração e postagem de respostas.

Esclarecimento de dúvidas da sociedade.

Fomento de campanhas de comunicação relevantes.

Segmentação do público para maior efetividade da ação.

Emitir alertas de temas ou assuntos que estão em discussão nos comentários das redes sociais do DETRAN/RR que podem causar dano à imagem institucional da entidade.

Propor ações de oportunidade para participação em discussões que estão em andamento nas redes sociais.

Análise das ações realizadas e recomendações de melhorias.

- Entregas: Relatório mensal com listagem e visão consolidada das tarefas realizadas, bem como arquivo de apresentação.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Tempestividade na interação

Qualidade das interações

Dimensionamento de desempenho, com verificação do volume de atuação mês a mês.

- Características consideradas na classificação da complexidade: quantidade de interações.

- Complexidade:

Baixa	De uma interação a 1 mil interações
Média	Acima de 1 mil interações até 2 mil interações
Alta	Acima de 2 mil interações até 4 mil interações
Superior	Acima de 4 mil interações até 6 mil interações

- Prazo de entrega: mensal.

10.2- Monitoramento online

- Descritivo: Monitorar de forma permanente (24 horas, 7 dias da semana) a imagem do DETRAN/RR em veículos online e redes sociais. O monitoramento deve classificar todas as interações de usuários (neutra, positiva e negativa), indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento e demais informações estratégicas para a tomada de decisões. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem gerar alerta, especialmente aquelas que possam gerar crise.

- Entregas: Relatório mensal em arquivo de apresentação contendo:

- Volume total de menções nas redes sociais.

- Regionalização e origens das menções.

- Temas predominantes – assuntos mais e menos comentados.

- Levantamento dos principais temas de interesse do DETRAN/RR. O levantamento deve ser entregue separado por temas, contendo volume de menções e o alcance das publicações para ajudar a determinar as ações de comunicação e respostas aos cidadãos.

- Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

Tempestividade nos alertas.

Cumprimento do prazo.

Abrangência e qualidade das informações coletadas.

Clareza e consistência da análise.

Consistência das recomendações.

- Características consideradas na classificação da complexidade: número de menções.

- Complexidade:

Baixa	Monitoramento de 1 a 10.000 menções mês.
Média	Monitoramento de 10.001 a 50.000 menções mês
Alta	Monitoramento de 50.001 a 100.000 menções mês

- Prazo de entrega: mensal.

11 - MENSAGENS INSTANTÂNEAS

11.1- Disparo de Mensagens Instantâneas

- Descritivo: Serviço de disparo de mensagens (texto, vídeo, imagens, gifs) via aplicativos de mensagens instantâneas, para lista de contatos cadastrados, como parte de campanha específica, que envolve as seguintes atividades:

Aplicação de sistema de adesão de usuários.

Busca de soluções tecnológicas para captar, organizar e criar listas qualificadas de contatos e criação da base de usuários.

Manutenção de lista de contatos.

Formatação de mensagens.

Envio.

- Entregas:

Relatório em arquivo texto, contendo a descrição das atividades realizadas, erros identificados, correções realizadas, recomendações de melhorias e prints das mensagens enviadas.

Relatório de adesão de novos usuários.

Relatório de entregas, com taxa de sucesso de leitura. Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade

Cumprimento do prazo.

Qualidade técnica das atividades realizadas.

- Características consideradas na classificação da complexidade: Quantidade de destinatários.

- Complexidade:

Baixa	Envio de 1 conteúdo (imagem e texto) para até 500 destinatários.
Média	Envio de 1 conteúdo (imagem e texto) de 501 até 3000 destinatários.
Alta	Envio de 1 conteúdo (imagem e texto) de 3001 até 10000 destinatários.

11.2.4 - Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias após a conclusão da ação.

12 - PLANILHA ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Nº	PRODUTO/ SERVIÇO	COMPLEXIDADE	ANUAL	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1. Design					
1.1	de ícone	Criação e Produção	n/a	0	
1.2	replicação	Adaptação ou	Complexidade (a) Baixa	1	
			Complexidade (b) Média	2	
			Complexidade (c) Alta	0	
1.3	Criação de nome, identidade visual, conceito e marca	n/a		4	
2. Apresentação					
2.1	apresentação	Diagramação de	Complexidade (a) Baixa	1	
			Complexidade (b) Média	1	
			Complexidade (c) Alta	0	
3. Planejamento Estratégico					
3.1	Presença Digital	Mapeamento de	Complexidade (a) Baixa	0	
			Complexidade (b) Média	0	
			Complexidade (c) Alta	1	

3.2	matriz estratégica	Diagnóstico e	Complexidade (a) Baixa	0	
			Complexidade (b) Média	1	
			Complexidade (c) Alta	0	
3.3	conteúdo	Diagnóstico de	n/a	0	
3.4	conteúdo	Planejamento de	n/a	0	
3.5	Saúde Digital de Marca ou tema	Diagnóstico de	n/a	1	
3.6	Comunicação Digital	Planejamento Estratégico de	n/a	1	
4. Planejamento Tático					
4.1	Propriedade Digital	Arquitetura de	Complexidade (a) Baixa	1	
			Complexidade (b) Média	2	
			Complexidade (c) Alta	0	
4.2	de Leiaute de Propriedade Digital	Criação/Adequação	n/a	5	
4.3	de Módulo	Escopo Funcional	Complexidade (a) Baixa	1	
			Complexidade (b) Média	0	
			Complexidade (c) Alta	0	
4.4	de Propriedade Digital	Escopo Funcional	Complexidade (a) Baixa	2	
			Complexidade (b) Média	0	
			Complexidade (c) Alta	0	
4.5	Criação de Página de Propriedade Digital	Montagem e	Complexidade (a) Baixa	2	
			Complexidade (b) Média	0	

ANEXO I

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Modalidade da licitação e Forma de realização) Nº

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão: //	Serviço:
Contrato nº: /	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		
Razão social:	CNPJ:	
Endereço:		
Telefone:	Fax:	E-mail

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS/ REMUNERAÇÃO POR HORAS					
Nº	Serviço	Metodologia*	Quantidade de horas	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

*a prévia estimativa da quantidade de horas demandadas na realização da atividade designada, com a respectiva metodologia utilizada para a sua quantificação, nos casos em que a única opção viável for a remuneração de serviços por horas trabalhadas

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DEMAIS DETALHAMENTOS			
LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº do item	Quantidade	Endereço	Data a ser executado

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço



Documento assinado eletronicamente por **Gueres Pereira Mesquita, Diretor Presidente**, em 17/06/2024, às 20:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nalva Alejandra Araújo Urrieta, Assessor Especial**, em 18/06/2024, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Oliveira Martins de Araújo, Gestor de Contratos**, em 18/06/2024, às 14:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Gomes Chaves, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 14:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13215888** e o código CRC **3CED3755**.